



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 672/2020
Data: 26/05/2020 - Horário: 09:06
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTOS LIGADOS AO
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NO
ENTORNO DOS HOSPITAIS, UPA'S E POSTOS
DE SAÚDE, EM TODO O ESTADO DE
ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - São considerados como atividades essenciais todos os estabelecimentos comerciais que forneçam qualquer tipo de alimentação a saber restaurantes, cafés, lanchonetes, quiosques, food trucks e carrinhos, devidamente autorizados, que estejam situados em um raio de 100 (cem) metros dos hospitais públicos ou privados, UPA's e postos de saúde em todo o Estado de Alagoas, independentemente de estarem localizados em praças e canteiros, áreas consideradas como "passeio".

Parágrafo Único - O funcionamento dos referidos estabelecimentos deverá respeitar todas as normas de segurança, distanciamento, uso de EPI's e álcool em gel e/ou 70%, sendo vedado o consumo no local.

Art. 2º - Em períodos considerados de Calamidade Pública e/ou de Pandemia, durante o qual Decretos venham a regular o funcionamento de estabelecimentos comerciais, o funcionamento dos estabelecimentos descritos no artigo 1º deverão continuar autorizados, ressalvando a decretação de Lockdown, quando o Chefe do Poder Executivo decidirá sobre tal funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete: Praça Dom Pedro II, s/nº Centro – Maceió-AL, 57020-900

   @cabobebeto



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade facilitar a vida dos familiares que acompanham seus parentes em hospitais, UPA's e Postos de Saúde, muitas vezes saindo de casa no meio da noite e de madrugada, passando horas em hospitais e não tendo condições de se deslocar para locais mais distantes para comprar alimentos.

Nesses casos, uma lanchonete e até bancas de revista são verdadeiros aliados dessas pessoas que já estão preocupadas com a saúde de seu parente hospitalizado.

Ocorre que alguns municípios têm fechado alguns estabelecimentos por determinações próprias, sem levar em consideração sua relevância para a população.

Dessa forma, peço aos meus ilustres pares que aprovem essa iniciativa e, juntos possamos proteger as pessoas mais necessitadas..

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, _____ DE
_____ DE 2020.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, _____ DE
_____ DE 2020.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL

Gabinete: Praça Dom Pedro II, s/nº Centro – Maceió-AL, 57020-900



@cabobebeto